

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR “MÁRIO QUIRINO DA
COSTA NETO”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 36, I, alínea "i" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “**Mário Quirino da Costa Neto**” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nascido em Belo Horizonte no dia 17/04/80, mudou-se para Cuiabá em 91 com 11 anos de idade, estudou o primeiro grau no colégio Carmelita da Silva Couto, e o segundo grau no Colégio Coração de Jesus. Passou em direito na Univag, mas foi transferido para o Uniceub em Brasília, pois foi trabalhar no Senado como assessor parlamentar assessorando na criação de projetos de Lei. Com a morte de Sávio Brandão, sua irmã assumiu o inventário do grupo, onde era constituídas a Folha do Estado e a Rádio Cidade, e foi convidado a assumir o departamento comercial do Grupo.

Lá Mário Quirino apoiou a cultura, projetos sociais, e abriu a porta do grupo para cantores regionais, atletas que buscavam patrocínio, e incentivaram vários projetos ambientais como plantio de mudas, e consciência ambiental, utilizando papeis reciclado, e aproveitamento de vários materiais que antes era simplesmente descartado, cultura que na época nem não era valorizado.

Em 2010 ele volta para Minas, onde foi trabalhar com o desenvolvimento humano sendo uns dos pioneiros a levar o autoconhecimento, a PNL, coach, eneagrama e o mindfulness para os mineiros, abrindo escritório em Belo Horizonte, Juiz de Fora, Varginha, Governador Valadares, Montes Claros, e em 2017 abriu escritório em Lisboa, dando treinamentos a cada 3 meses em solo Português até 2019.

Em 2020 na pandemia, fechou suas empresas e veio a sua filha do seu casamento com Lorena Cardoso, e viu mais uma vez a necessidade de reinventar a sua vida, sendo assim começou a negociar com o BNI, Bussines Network Internacional, empresa americana que conheceu em Portugal a levar a empresa para Mato Grosso, Estado que tem



muito carinho, e onde ainda residem seus irmãos, sobrinhos e amigos.

Em abril de 2022 lança o primeiro grupo, batendo o Record do Centro Oeste, e neste momento está ajudando mais de 40 empresários a gerarem mais receita em suas empresas. No projeto de crescimento deste ano, está no planejamento abrir mais 3 grupos no estado, Sorriso, Sinop e outro em Cuiabá. A previsão de 2023 é de abrir mais de 10 grupos no interior do estado, mais grupos em Cuiabá e Várzea Grande.

Quirino sempre foi um visionário e entusiasta, apaixonado pela comunicação, é palestrante treinador, e diretor Executivo da maior organização de network profissional do mundo, tem vários projetos para serem desenvolvidos no Estado, com a chegada do BNI. Quirino comenta que “levava o autoconhecimento para o crescimento pessoal, continuarei minha missão a frente do BNI, levando agora esse crescimento para as empresas, para que elas cresçam, faturem mais, empreguem e tragam mais oportunidade para o nosso Estado”.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis:**

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a) Idoneidade moral;*
- b) Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c) Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d) Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*
- e) Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f) Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal.”*

Por fim, observa-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de julho de 2022





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300330031003400370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

